



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 113986/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 14/11/2023
ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Exmo. Senhor
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeita Constitucional de SERRA REDONDA - PB

Resposta ao Ofício nº 210/2023

Em atendimento a solicitação constante no Ofício nº **210/2023**, esta Empresa **AUTORIZA** a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, onde nossa Empresa a AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, localizada na Rua MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393, Catolé, Campina Grande-PB, CNPJ 04.685.950/0001-58, OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFOMÁTICA, conforme especificações a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR – PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON- BOARD, MEMORIA 8GB DDR-3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	5	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUÊNCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: –PS2 –VGA –HDMI FULL HD –4X USB –REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE –ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: –PCI-E X1 –PCI-E X16 MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.	3	R\$ 3.670,00	R\$ 11.010,00
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
5	CONECTRO RJ 45.	250	R\$ 0,88	R\$ 220,00
6	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20–24, 1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
7	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON–SITE DE 24 MESES.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
8	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON–SITE 24 MESES.	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
9	HD SSD 120 GB	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
10	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
11	PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
12	PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00

Azus Copy Center Comércio e Serviço Ltda | CNPJ: 04.685.950/0001-58 Insc. Est. 16.133.314-1
 Rua Manoel Alves de Oliveira, 393 - Catolé | Campina Grande - PB | CEP 58.410-575

13	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL) DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES.	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
14	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL) DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES.	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
15	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
16	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
17	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSÃO 6 TOMADAS GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
18	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN, GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	7	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00
19	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

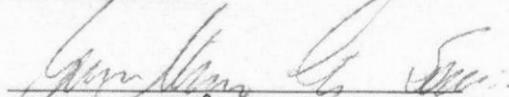
Azus Copy Center Comércio e Serviço Ltda | CNPJ: 04.685.950/0001-58 Insc. Est. 16.133.314-1

Rua Manoel Alves de Oliveira, 393 - Catalé | Campina Grande - PB | CEP 58.410-575

20	NOTEBOOK – TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB – 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
21	NOTEBOOK – TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB – 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	30	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00
22	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
23	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEISO) MESES.	20		R\$ 0,00
24	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL				R\$ 234.505,00

Sem mais nada a declarar.

Atenciosamente



GERSON ANTÔNIO COSTA SOUSA
DIRETOR COMERCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON BOARD, MEMORIA 8GB DDR 3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRAO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	10	2.490,00	24.900,00	1	
2 - COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUENCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MAE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: -PS2 -VGA -HDMI FULL HD -4X USB -REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE -AUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: -PCI-E X1 -PCI-E X16 MEMORIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSIVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIG, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIG, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	5	3.670,00	18.350,00	1	
3 - SCANNER SALVA EM PDF, PERMITE O USO DE FAX, ALIMENTAÇÃO DE 50 FOLHAS, 25 PAGINAS POR MINUTOS, CONECTIVIDADE WIFI, USB2.0, TIPOS DE PAPEIS: CHEQUE, PAPEL COMUM, CARTÃO DE VISITA, CARTÃO DE PLASTICO, CARTÃO COM RELEVO, ALIMENTAÇÃO BIVOL.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	1	3.760,00	3.760,00	1	
4 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	10	40,00	400,00	1	
5 - CONECTRO RJ 45.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	500	0,88	440,00	1	
6 - FONTE 450W CONEXOCES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20 24 1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	5	305,00	1.525,00	1	
7 - HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER AFESD USB PLUG AND GARANTIA ON SITE DE 24 MESES.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	2	550,00	1.100,00	1	
8 - HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON SITE 24 MESES.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	2	740,00	1.480,00	1	
9 - HD SSD 120 GB						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	10	260,00	2.600,00	1	
10 - HD SSD M2 240 GB 535 SERIES						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	10	320,00	3.200,00	1	
11 - PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	20	52,00	1.040,00	1	
12 - PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	30	85,00	2.550,00	1	
13 - IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCÕES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA 4, 5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 FOL), OFICIO (91/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL) 20X25CM (8X10POL) 15:9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL) DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MEDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON SITE 12 MESES.						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	5	1.720,00	8.600,00	1	
14 - ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 92 144~/184 272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON SITE DE 12 MESES						
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	10	190,00	1.900,00	1	
15 - ESTABILIZADOR/PROTECTOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL: 500VA / 500W, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF EMI** SIM PROTECTOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO						



ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	10	260,00	2.600,00 1
15 - ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF EMI** SEM PROTETOR CONTRA SURTOS:** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	10	620,00	6.200,00 1
17 - NO BREAK DE 1200 VA RIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSÃO 6 TOMADAS GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	5	1.100,00	5.500,00 1
18 - MONITOR LCB 19.5 TIPO LED POLEGADAS 19.5 RESOLUÇÃO: 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN, GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	15	780,00	11.700,00 1
19 - MONITOR 21.9": LED SLIM VGA HDMI/ WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	6	1.200,00	7.200,00 1
20 - NOTEBOOK TELA 15.6 , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3 EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	5	4.400,00	22.000,00 1
21 - NOTEBOOK TELA 15.6 , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3 EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	60	5.500,00	330.000,00 1
22 - MOUSE OPTICO USE PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USE MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	70	17,00	1.190,00 1
23 - TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USE PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	40	47,00	1.880,00 1
24 - DATA SHOW VS260 3300 LUMENS XGA 1024X768 V11H971220				
Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME	UNIDADE	2	5.500,00	11.000,00 1

Barra de São Miguel - PB, 14 de Março de 2023

RESULTADO FINAL:

- Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME.

CNPJ: 04.685.950/0001-58.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24.

Valor: R\$ 471.115,00.

Claudia Maria de Silva
CLAUDIA MARIA DA SILVA

Lais Quirino da Cunha
LAIS QUIRINO DA CUNHA

Antônio Nelson Canejo da Silva
ANTÔNIO NELSON CANEJO DA SILVA

Joelson Silva Lima
JOELSON SILVA LIMA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:
 Diário Oficial do Estado - 02/03/2023;
 Jornal A União - 02/03/2023.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitante cadastrado neste processo:
 Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do interessado, abrindo-se em seguida o envelope Proposta de Preços.
 Licitante qualificado a participar do certame:
 Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME.

Analisada a proposta apresentada a Pregoeira informou: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Pregoeira informou: O licitante foi habilitado.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

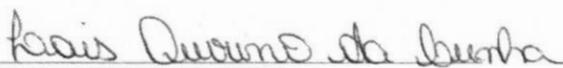
Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
 Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - ME - Valor: R\$ 471.115,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação do licitante, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Barra de São Miguel - PB, 14 de Março de 2023.


 LAÍS QUIRINO DA CUNHA
 Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

Secretaria de Administração

CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11- 58.385-000

Ofício 0139/2023

Serra Redonda, 30 de outubro 2023

Ao Senhor,

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ:04.685.950/0001-81

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB.

Prezado Fornecedor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente saber se há interesse em nos fornecer, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, conforme especificações anexo I do edital**, referente ao pregão (SRP) **nº 0001/2023**, conforme quantitativo e valores da planilha anexa:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON-BOARD, MEMORIA 8GB DDR-3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	5	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUÊNCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: -PS2 -VGA -HDMI FULL HD -4X USB -REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE -ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: -PCI-E X1 -PCI-E X16 MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.	3	R\$ 3.670,00	R\$ 11.010,00
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
5	CONECTRO RJ 45.	250	R\$ 0,88	R\$ 220,00
6	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20-24,1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
7	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00

8	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTACAO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON-SITE 24 MESES.	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
9	HD SSD 120 GB	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
10	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
11	PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
12	PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
13	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUCAO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL(DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES.	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
14	ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 92-144~/184-272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
15	ESTABILIZADOR/PROTECTOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
16	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
17	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSÃO 6 TOMADAS GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
18	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEEN, GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	7	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00
19	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

FRANCISCO
BERNARDO DOS
SANTOS:92783724472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO BERNARDO DOS
SANTOS:92783724472
Dados: 2023.10.20 10:01:25 -03'00'

20	NOTEBOOK - TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
21	NOTEBOOK - TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	30	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00
22	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
23	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
24	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL				R\$ 235.445,00

Nestes termos, informamos que ficaremos no aguardo de uma decisão positiva quanto à pretensão ora formulado, tendo em vista que a contratação pretendida por esta Prefeitura **Municipal de Serra Redonda/PB** restará indiscutivelmente vantajosa e econômica e atenderá a nossa demanda com a celeridade imposta à matéria.

Bem como:

- ✓ Ofício de autorização da Prefeitura;
- ✓ Ofício de Concordância da empresa Vencedora do Processo licitatório;
- ✓ Cópia do Aviso de Licitação, publicação da homologação, ata de registro de preços e contrato.
- ✓ Cópia do Edital;
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelas partes interessados;
- ✓ Cópia da Proposta de Preço vencedora atualizada;
- ✓ Cópia de toda documentação habilitaria da Empresa vencedora;
- ✓ Cópia do Aviso de Licitação, publicação da homologação, ata de registro de preços e contrato;
- ✓ Os três avisos do TCE (pregão, homologação e contrato).

Nestes termos, informamos que ficaremos no aguardo de uma decisão positiva quanto à pretensão ora formulado, tendo em vista que a contratação pretendida por esta

Atenciosamente,

FRANCISCO BERNARDO
DOS
SANTOS:92783724472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO BERNARDO DOS
SANTOS:92783724472
Dados: 2023.10.20 10:01:58 -03'00'

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230224PP00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

RUA THOMAZ DE AQUINO, 06 - CENTRO - BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

CEP: 58483-000 - E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com - Tel.: (83) 3358-1005.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.701.708/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 14 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0005, de 21 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 10:00 horas do dia 14 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 12:00. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro – Barra de São Miguel - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente; e
3.2.2. Pelos sites: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0005, de 21 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência 1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária específica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Claudia Maria da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social já exigível, formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado, apresentando os resultados abaixo. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário:**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio:
- 7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
- 7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e
- 7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
- 7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Comprovação da boa situação financeira da empresa - item 6.7.1.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro – Barra de São Miguel - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:
- 17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
- 18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
- 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à

ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados – reajuste:

22.2.1. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.2.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

22.2.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cabaceiras.

Barra de São Miguel - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MICROCOMPUTADOR – PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON– BOARD, MEMORIA 8GB DDR– 3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	UNIDADE	10
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUÊNCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: –PS2 –VGA –HDMI FULL HD –4X USB –REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE –ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: –PCI-E X1 –PCI-E X16 MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.	UNIDADE	5
3	SCANNER SALVA EM PDF, PERMITE O USO DE FAX ,ALIMENTAÇÃO DE 50 FOLHAS ,25 PAGINAS POR MINUTOS ,CONECTIVIDADE WIFI ,USB2.0,TIPOS DE PAPEIS ;CHEQUE ,PAPEL COMUM,CARTÃO DE VISITA,CARTÃO DE PLASTICO ,CARTÃO COM RELEVO,ALIMENTAÇÃO BIVOL	UNIDADE	1
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	UNIDADE	10
5	CONECTRO RJ 45.	UNIDADE	500
6	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20– 24,1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	UNIDADE	5
7	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON– SITE DE 24 MESES.	UNIDADE	2
8	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTACAO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON– SITE 24 MESES.	UNIDADE	2
9	HD SSD 120 GB	UNIDADE	10
10	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES	UNIDADE	10
11	PEN DRIVE 32 GB USB2.O FLASH PRETO.	UNIDADE	20
12	PEN DRIVE 64 GB USB2.O FLASH PRETO.	UNIDADE	30
13	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL) DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON– SITE 12 MESES.	UNIDADE	5
14	ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 92– 144–/184– 272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSAO NOMINAL DE SAIDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON– SITE DE 12 MESES	UNIDADE	10
15	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF– EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5	UNIDADE	10

	CENTIMETROS COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMETROS PESSO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.		
16	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF- EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	10
17	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSAO 6 TOMADAS GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	5
18	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN, GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	15
19	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080	UNIDADE	6
20	NOTEBOOK – TELA 15,6" , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB – 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3– EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	UNIDADE	5
21	NOTEBOOK – TELA 15,6" , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB – 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3– EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	UNIDADE	60
22	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNIDADE	70
23	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNIDADE	40
24	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220	UNIDADE	2

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
 - 4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
 - 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

- 5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

PROPOSTA**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR – PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON– BOARD, MEMORIA 8GB DDR– 3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.		UNIDADE	10		
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUÊNCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: –PS2 –VGA –HDMI FULL HD –4X USB –REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE –ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: –PCI– E X1 –PCI–E X16 MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.		UNIDADE	5		
3	SCANNER SALVA EM PDF, PERMITE O USO DE FAX ,ALIMENTAÇÃO DE 50 FOLHAS ,25 PAGINAS POR MINUTOS ,CONECTIVIDADE WIFI ,USB2.0, TIPOS DE PAPEIS ;CHEQUE ,PAPEL COMUM,CARTÃO DE VISITA,CARTÃO DE PLASTICO ,CARTÃO COM RELEVO,ALIMENTAÇÃO BIVOL		UNIDADE	1		
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.		UNIDADE	10		
5	CONECTRO RJ 45.		UNIDADE	500		
6	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20– 24,1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.		UNIDADE	5		
7	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON– SITE DE 24 MESES.		UNIDADE	2		
8	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTACAO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON– SITE 24 MESES.		UNIDADE	2		
9	HD SSD 120 GB		UNIDADE	10		

10	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES		UNIDADE	10	
11	PEN DRIVE 32 GB USB2.O FLASH PRETO.		UNIDADE	20	
12	PEN DRIVE 64 GB USB2.O FLASH PRETO.		UNIDADE	30	
13	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL(DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON- SITE 12 MESES.		UNIDADE	5	
14	ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 92- 144~/184- 272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSAO NOMINAL DE SAIDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES		UNIDADE	10	
15	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF- EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMETROS PESSO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.		UNIDADE	10	
16	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF- EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.		UNIDADE	10	
17	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSAO 6 TOMADAS GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.		UNIDADE	5	
18	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN, GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.		UNIDADE	15	

19	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080		UNIDADE	6		
20	NOTEBOOK – TELA 15,6" , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB – 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3–EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.		UNIDADE	5		
21	NOTEBOOK – TELA 15,6" , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB – 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3–EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.		UNIDADE	60		
22	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.		UNIDADE	70		
23	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.		UNIDADE	40		
24	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220		UNIDADE	2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, localizada na Rua Thomaz de Aquino - Centro - Barra de São Miguel - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0005, de 21 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - CNPJ nº 08.701.708/0001-81.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ...

Item(s):

Valor: R\$

- ...

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabaceiras.

...

...

...

...

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230224PP00001

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, CNPJ nº 08.701.708/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito João Batista Truta, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na João Pinto da Silva, 382 - Centro - Barra de São Miguel - PB, CPF nº 029.103.564-77, Carteira de Identidade nº 2255131 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0005, de 21 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabaceiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barra de São Miguel - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serra Redonda - PB, 30 de Outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR MINIMO INTEL ... CORE I3, SISTEMA OPERACIONA	UND	5
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 ... THREADS: 4 FREQUÊNCIA	UND	3
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	UND	5
5	CONECTRO RJ 45.	UND	250
6	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ... ATX20 24,1X4 PINOS, 1XATX12V	UND	3
7	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ... ARMAZENAMENTO, INTER	UND	1
8	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ... ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.	UND	1
9	HD SSD 120 GB	UND	5
10	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES	UND	5
11	PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.	UND	10
12	PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.	UND	15
13	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE ... TINTA FUNCOES IMPRESSORA C	UND	1



14	ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 92 144~/1	...	UND	5
15	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 50	...	UND	5
16	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAÍDA 110V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA	...	UND	5
17	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMEN	...	UND	3
18	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO D	...	UND	7
19	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080		UND	3
20	NOTEBOOK TELA 15,6 , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR IN	...	UND	3
21	NOTEBOOK TELA 15,6 , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR IN	...	UND	30
22	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES	...	UND	35
23	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 10	...	UND	20
24	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220		UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 30 de Outubro de 2023.


 FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos,
 inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n.º 0005, de 21 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do referido certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Barra de São Miguel - PB, 27 de Fevereiro de 2023.


 Marcondes Alberto Pinto De Araújo

Advogado
 MARCONDES ALBERTO PINTO DE ARAÚJO
 OAB-PE.36.290-D
 Assessor Jurídico
 OAB-PE 36.290



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 0005, de 21 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Barra de São Miguel - PB, 15 de Março de 2023.

Marcondes Alberto Pinto De Araújo

Advogado

MARCONDES ALBERTO PINTO DE ARAÚJO
OAB-PE.36.290-5
Assessor Jurídico
OAB-PE 36.290



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 0005, de 21 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Barra de São Miguel - PB, 15 de Março de 2023.

Marcondes Alberto Pinto De Araújo

Advogado

MARCONDES ALBERTO PINTO DE ARAÚJO

Assessor Jurídico

OAB-PE 36.290



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON BOARD, MEMORIA 8GB DDR 3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRAO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	UNIDADE	10	2.500,00	25.000,00
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUÊNCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: -PS2 -VGA -HDMI FULL HD -4X USB -REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE -ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: -PCI-E X1 -PCI-E X16 MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.	UNIDADE	5	3.700,00	18.500,00
3	SCANNER SALVA EM PDF, PERMITE O USO DE FAX ,ALIMENTAÇÃO DE 50 FOLHAS ,25 PAGINAS POR MINUTOS ,CONECTIVIDADE WIFI ,USB2.0,TIPOS DE PAPÉIS ;CHEQUE ,PAPEL COMUM,CARTÃO DE VISITA,CARTÃO DE PLASTICO ,CARTÃO COM RELEVO,ALIMENTAÇÃO BIVOL	UNIDADE	1	3.764,00	3.764,00
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	UNIDADE	10	41,00	410,00
5	CONECTRO RJ 45.	UNIDADE	500	0,88	440,00
6	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20 24,1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	UNIDADE	5	310,00	1.550,00
7	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON SITE DE 24 MESES.	UNIDADE	2	560,00	1.120,00
8	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTACAO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON SITE 24 MESES.	UNIDADE	2	750,00	1.500,00
9	HD SSD 120 GB	UNIDADE	10	265,00	2.650,00
10	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES	UNIDADE	10	322,00	3.220,00
11	PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.	UNIDADE	20	54,00	1.080,00
12	PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.	UNIDADE	30	99,00	2.640,00
13	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES	UNIDADE	5	1.750,00	8.750,00



	RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUÇÃO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUÇÃO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA A4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFÍCIO (8 1/2X14POL) MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL) 20X25CM (8X10POL) 16:9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL) DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MÍDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON SITE 12 MESES.				
14	ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 92 144~/184 272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON SITE DE 12 MESES	UNIDADE	10	192,00	1.920,00
15	ESTABILIZADOR/PROTECTOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS: 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	10	260,00	2.600,00
16	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAÍDA 110V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	10	625,00	6.250,00
17	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSÃO 6 TOMADAS GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	5	1.129,00	5.645,00
18	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN, GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	15	790,00	11.850,00
19	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080	UNIDADE	6	1.216,00	7.296,00
20	NOTEBOOK TELA 15,6 , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMÓRIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LECTOR DE CARTAO LECTOR MULTIMÍDIA 3 EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	UNIDADE	5	4.450,00	22.250,00
21	NOTEBOOK TELA 15,6 , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMÓRIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA	UNIDADE	60	5.550,00	333.000,00



	DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3 EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.				
22	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNIDADE	70	19,00	1.330,00
23	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNIDADE	40	49,00	1.960,00
24	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220	UNIDADE	2	5.550,00	11.100,00
				Total	475.825,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 475.825,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Barra de São Miguel - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

Joseilda de Almeida Cardoso

JOSEILDA DE ALMEIDA CARDOSO

Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 235.445,00.

Serra Redonda - PB, 06 de Novembro de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:F2837F27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/11/2023. Edição 3485
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Serra Redonda - PB, 06 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

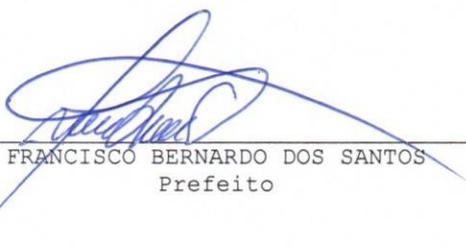
RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 0001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nº AD00004/2023 a qual sugere a contratação de:

- AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA.

04.685.950/0001-58

Valor: R\$ 235.445,00

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Exmo. Senhor
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeita Constitucional de SERRA REDONDA - PB

Resposta ao Ofício nº 210/2023

Em atendimento a solicitação constante no Ofício nº **210/2023**, esta Empresa **AUTORIZA** a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, onde nossa Empresa a AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, localizada na Rua MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393, Catolé, Campina Grande-PB, CNPJ 04.685.950/0001-58, OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFOMÁTICA, conforme especificações a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR – PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON- BOARD, MEMÓRIA 8GB DDR-3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	5	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUÊNCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: –PS2 –VGA –HDMI FULL HD –4X USB –REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE –ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: –PCI-E X1 –PCI-E X16 MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.	3	R\$ 3.670,00	R\$ 11.010,00
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
5	CONECTRO RJ 45.	250	R\$ 0,88	R\$ 220,00
6	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20-24, 1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
7	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
8	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON-SITE 24 MESES.	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
9	HD SSD 120 GB	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
10	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
11	PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
12	PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00

Azus Copy Center Comércio e Serviço Ltda | CNPJ: 04.685.950/0001-58 Insc. Est. 16.133.314-1
 Rua Manoel Alves de Oliveira, 393 - Catolé | Campina Grande - PB | CEP 58.410-575

13	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL) DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES.	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
14	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL) DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES.	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
15	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
16	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
17	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSAO 6 TOMADAS GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
18	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN, GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	7	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00
19	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

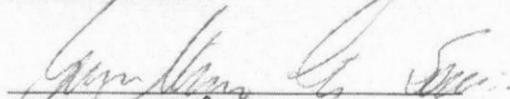
Azus Copy Center Comércio e Serviço Ltda | CNPJ: 04.685.950/0001-58 Insc. Est. 16.133.314-1

Rua Manoel Alves de Oliveira, 393 - Catalé | Campina Grande - PB | CEP 58.410-575

20	NOTEBOOK – TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB – 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
21	NOTEBOOK – TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB – 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	30	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00
22	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
23	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEISO) MESES.	20		R\$ 0,00
24	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL				R\$ 234.505,00

Sem mais nada a declarar.

Atenciosamente



GERSON ANTÔNIO COSTA SOUSA
DIRETOR COMERCIAL



BARRA DE SÃO MIGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB
 RUA THOMA DEZ AQUINO, Nº 06 – BAIRRO CENTRO
 TEL: 83 3358 1005
 CNPJ: 08.701.708/0001-81

OFÍCIO GAPRE Nº 0186/2023

Barra de São Miguel– PB, 31 de Outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Serra Redonda
 Rua Dom Adauto, nº 11 - Centro
Serra Redonda– Paraíba.

Assunto: Autorização de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0001/2023, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2023 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel – Paraíba.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao **Vosso Ofício – GP nº 210/2023**, do dia 03 de Agosto de 2023, sobre a possibilidade de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00001/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 00001/2023 – Processo Administrativo nº 230224PP00001**, desta Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que tal Ata encontra-se dentro do limite legal para **ADESÃO**, conforme o **Decreto nº 7.892/2013**, no seu Artigo 22º. Informo que a Administração do Município de Barra de São Miguel/PB, nada tem a **OPOR** quanto ao pedido apresentado por Vossa Excelência, ficando desde já **AUTORIZADO** a vossa solicitação, a tempo que recomendamos, que sejam seguidas as orientações legais pertinentes, ficando a Contratação pretendida limitado ao Valor Total de **R\$ 227.690,00** (Duzentos e vinte sete mil, seiscentos e noventa reais), de acordo com a **Planilha Anexa**, mantidas as condições previstas no Termo de Referência, Edital e demais documentos que fazem parte do Processo Licitatório acima citado.

Sendo o que apresento para o momento, reiteramos os mais elevados votos de Estima e Apreço.

Atenciosamente,

JOAO BATISTA
TRUTA:02910356477

Assinado de forma digital por JOAO
 BATISTA TRUTA:02910356477
 Dados: 2023.10.31 10:01:11 -03'00'

João Batista Truta
 Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB
 RUA THOMA DEZ AQUINO, Nº 06 – BAIRRO CENTRO
 TEL: 83 3358 1005
 CNPJ: 08.701.708/0001-81

PLANILHA DE ADESÃO – QUANTITATIVO MÁXIMO PERMITIDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PARAÍBA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 230224PP00001

A/C – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - PARAÍBA

PLANILHA DE ADESÃO

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON-BOARD, MEMORIA 8GB DDR-3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	INTEL; MARKVISION; VALIANTY; WEST DIGITAL	UNIDADE	5	2.490,00	12.450,00
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUÊNCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: - PS2 -VGA -HDMI FULL HD -4X USB -REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE -ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: -PCI-E X1 -PCI-E X16 MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.	INTEL; MARKVISION; VALIANTY; WEST DIGITAL DUEX	UNIDADE	2	3.670,00	7.340,00
3	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	FORCE LINE	UNIDADE	5	40,00	200,00
4	CONECTRO RJ 45.	YASIN	UNIDADE	250	0,88	220,00
5	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20-24, 1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	VALIANTY	UNIDADE	2	305,00	610,00
6	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	TOSHIBA	UNIDADE	1	550,00	550,00
7	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE	ADATA	UNIDADE	1	740,00	740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB
RUA THOMA DEZ AQUINO, Nº 06 – BAIRRO CENTRO
TEL: 83 3358 1005
CNPJ: 08.701.708/0001-81

	ALIMENTACAO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON-SITE 24 MESES.					
8	HD SSD 120 GB	FENIX	UNIDADE	5	260,00	1.300,00
9	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES	FENIX	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
10	PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.	MULTILASER	UNIDADE	10	52,00	520,00
11	PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.	MULTILASER	UNIDADE	15	85,00	1.275,00
12	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUCAO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL(DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES.	EPSON L3250	UNIDADE	2	1.720,00	3.440,00
13	ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 92-144~/184-272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES	TS SHARA	UNIDADE	5	190,00	950,00
14	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMETROS PESSO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	TS SHARA	UNIDADE	5	260,00	1.300,00
15	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	TS SHARA	UNIDADE	5	620,00	3.100,00
16	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSÃO 6 TOMADAS GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	TS SHARA	UNIDADE	2	1.100,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB
 RUA THOMA DEZ AQUINO, Nº 06 – BAIRRO CENTRO
 TEL: 83 3358 1005
 CNPJ: 08.701.708/0001-81

17	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN, GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	DUEX	UNIDADE	7	780,00	5.460,00
18	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080	HQ	UNIDADE	3	1.200,00	3.600,00
19	NOTEBOOK - TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	HP 256G8	UNIDADE	2	4.400,00	8.800,00
20	NOTEBOOK - TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	ASUS X515	UNIDADE	30	5.500,00	165.000,00
21	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	VALIANTY	UNIDADE	35	17,00	595,00
22	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	VALIANTY	UNIDADE	20	47,00	940,00
23	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220	GOLDENTEC	UNIDADE	1	5.500,00	5.500,00
						227.690,00

JOAO BATISTA
 TRUTA:02910356477

Assinado de forma digital por JOAO
 BATISTA TRUTA:02910356477
 Dados: 2023.10.31 10:01:38 -03'00'

João Batista Truta
Prefeito Constitucional
 Barra de São Miguel-Paraíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

Secretaria de Administração

CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11- 58.385-000

Ofício 0138/2023

Serra Redonda, 30 de outubro 2023

Ao Senhor,
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB
JOÃO BATISTA TRUTA

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº001/2023 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/PB.**

Prezado Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Senhor a fim de solicitar autorização de 50% para Adesão da Ata nº 001/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, conforme especificações anexo I do edital**, referente ao pregão (SRP) **nº 0001/2023**, conforme quantitativo e valores da planilha anexa:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON-BOARD, MEMORIA 8GB DDR-3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	5	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUÊNCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: -PS2 -VGA -HDMI FULL HD -4X USB -REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE -ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: -PCI-E X1 -PCI-E X16 MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.	3	R\$ 3.670,00	R\$ 11.010,00
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
5	CONECTRO RJ 45.	250	R\$ 0,88	R\$ 220,00
6	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20-24,1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00

7	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
8	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTACAO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON-SITE 24 MESES.	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
9	HD SSD 120 GB	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
10	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
11	PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
12	PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
13	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL(DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES.	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
14	ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 92-144~/184-272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSAO NOMINAL DE SAIDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
15	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
16	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
17	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSAO 6 TOMADAS GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
18	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN, GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	7	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00
19	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

20	NOTEBOOK - TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
21	NOTEBOOK - TELA 15,6", SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	30	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00
22	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
23	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
24	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL				R\$ 235.445,00

Nestes termos, informamos que ficaremos no aguardo de uma decisão positiva quanto à pretensão ora formulado, tendo em vista que a contratação pretendida por esta Prefeitura **Municipal de Serra Redonda/PB** restará indiscutivelmente vantajosa e econômica e atenderá a nossa demanda com a celeridade imposta à matéria.

Bem como:

- ✓ Ofício de autorização da Prefeitura;
- ✓ Ofício de Concordância da empresa Vencedora do Processo licitatório;
- ✓ Cópia do Aviso de Licitação, publicação da homologação, ata de registro de preços e contrato.
- ✓ Cópia do Edital;
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelas partes interessadas;
- ✓ Cópia da Proposta de Preço vencedora atualizada;
- ✓ Cópia de toda documentação habilitaria da Empresa vencedora;
- ✓ Cópia do Aviso de Licitação, publicação da homologação, ata de registro de preços e contrato;
- ✓ Os três avisos do TCE (pregão, homologação e contrato).

Nestes termos, informamos que ficaremos no aguardo de uma decisão positiva quanto à pretensão ora formulado, tendo em vista que a contratação pretendida por esta

Atenciosamente

FRANCISCO BERNARDO
DOS SANTOS:92783724472

Assinado de forma digital por FRANCISCO
BERNARDO DOS SANTOS:92783724472
Dados: 2023.10.20 09:59:41 -03'00'

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2023 às 07:27:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 113986/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00004/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 07/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 235.445,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 235.445,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.685.950/0001-58

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	92c268d05858f715842f89ff3c0e9831
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	8f42d9efed8c89a136ad3835e30737af
Edital que deu origem à ARP	Sim	1fa80d32afca38bb290acf08a31f4f7
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	f27ab2ed27da32ba563a44f05df9d72
Justificativa da contratação	Sim	c1294102c37dceae1749a41fa180a676
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	290cbff36cb90d751c7db7397e6e0cf4
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	01fde5fd81e8a09038a76cff110f6f2
Proposta 1 - Proposta e Anexos - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	6e5fb4664efc35539037f662dcf627f1
Publicações	Sim	c22945833afa86fc8b9e4d6719ea51b0
Ratificação	Sim	510282553def294728d2025bedeca7c7
Resposta da empresa fornecedora	Sim	6e5fb4664efc35539037f662dcf627f1
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	af6cbb6abdcc57aa8c045acfc2e88b85
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	2f7dd20a89be8e913d9b25e038481512

João Pessoa, 14 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231031AD00004

CONTRATO Nº: 00083/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 04.685.950/0001-58, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 0001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 235.445,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR – PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON-BOARD, MEMORIA 8GB DDR-3 1333Mhz, SSD FLASH DE 240 GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	UND	5	2.490,00	12.450,00
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 FREQUÊNCIA: 3.30GHZ (OU SUPERIOR) CACHE: 6MB PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES CONEXÕES: – PS2 – VGA – HDMI FULL HD – 4X USB – REDE GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS DE ALTA VELOCIDADE – ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: – PCI-E X1 – PCI-E X16 MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 8GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CESSÓRIOS MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO, MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" FORMATO DA TELA: 16X9 RESOLUÇÃO: 1440X900 FREQUÊNCIA: ATÉ 75HZ CONEXÕES: HDMI + VGA CORES: MAIS DE 16 MILHÕES.	UND	3	3.670,00	11.010,00
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	UND	5	40,00	200,00
5	CONECTRO RJ 45.	UND	250	0,88	220,00
6	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20-24, 1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	UND	3	305,00	915,00
7	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	UND	1	550,00	550,00
8	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTACAO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON-SITE 24 MESES.	UND	1	740,00	740,00
9	HD SSD 120 GB	UND	5	260,00	1.300,00
10	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES	UND	5	320,00	1.600,00
11	PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.	UND	10	52,00	520,00
12	PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.	UND	15	85,00	1.275,00
13	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (81/2X14POL) MEIA CARTA (51/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL(DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH	UND	1	1.720,00	1.720,00

	QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES.				
14	ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 92-144~/184-272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSAO NOMINAL DE SAIDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES	UND	5	190,00	950,00
15	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMETROS PESSO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.	UND	5	260,00	1.300,00
16	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON- SITE DE 12 MESES.	UND	5	620,00	3.100,00
17	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSAO 6 TOMADAS GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	UND	3	1.100,00	3.300,00
18	MONITOR LCB 19,5 TIPO LED POLEGADAS 19,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEEN, GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	UND	7	780,00	5.460,00
19	MONITOR 21,5"; LED SLIM VGA HDMI; WIDE 16:9; RESOLUÇÃO 1920X1080	UND	3	1.200,00	3.600,00
20	NOTEBOOK - TELA 15,6" , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3- EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	UND	3	4.400,00	13.200,00
21	NOTEBOOK - TELA 15,6" , SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 11ª GERAÇÃO; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 8GB (EXPANSÍVEL); SSD ENTRE 240GB - 256GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3- EM 1	UND	30	5.500,00	165.000,00

	(SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.				
22	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UND	35	17,00	595,00
23	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEISO MESES.	UND	20	47,00	940,00
24	DATA SHOW VS260 3300 LÚMENS XGA 1024X768 V11H971220	UND	1	5.500,00	5.500,00
Total:					235.445,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas

12 361 1005 1005 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação

10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus)

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/11/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 06 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS:92783724472
 Assinado de forma digital por FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS:92783724472
 Dados: 2023.11.10 08:50:19 -03'00'

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
 Prefeito
 927.837.244-72

PELO CONTRATADO

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA:0468595000158
 Assinado de forma digital por AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA:0468595000158
 Dados: 2023.11.10 09:42:07 -03'00'

**AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS
 LTDA**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 235.445,00.

Serra Redonda - PB, 06 de Novembro de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:F2837F27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/11/2023. Edição 3485

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas

12 361 1005 1005 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educaçao

10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus)

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serra Redonda - PB, 30 de Outubro de 2023.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretario de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.685.950/0001-58
Certidão n°: 25536099/2023
Expedição: 07/06/2023, às 09:45:02
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.685.950/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **64.639/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA** de CNPJ nº **04.685.950/0001-58**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **401763**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 24 de Outubro de 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D26-715E-3CBF-411C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO ALVES MARCELINO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 24/10/2023 11:06:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4D26-715E-3CBF-411C>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	26/10/2001
16.133.314-1	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA		
AZUS COPY CENTER		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
04.685.950/0001-58	2520037522-0	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	393	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CATOLE	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58410-575	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2622-1/00	FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7319-0/02	PROMOCAO DE VENDAS
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	26/10/2001
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	26/12/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202306260920436966	26/06/2023 09:20:43

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.685.950/0001-58
Razão Social: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA 393 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102800562061796946

Informação obtida em 07/11/2023 22:12:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA
CNPJ: 04.685.950/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:10:54 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **BB06.FE86.89E5.E5F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2885.68FF.696E.7F33

Emitida no dia 25/10/2023 às 21:42:10

Nome Empresarial:

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Número:

393

Complemento:

Bairro:

CATOLE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58410-575

Inscr. Estadual:

16.133.314-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

04.685.950/0001-58

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2023 às 07:31:29 foi protocolizado o documento sob o N° 113988/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000832023

Data da Publicação: 07/11/2023

Data da Assinatura: 06/11/2023

Data Final do Contrato: 06/11/2024

Valor Contratado: R\$ 235.445,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 04.685.950/0001-58

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c22945833afa86fc8b9e4d6719ea51b0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5eff2fa9b8d8916712b735e394cf1bbd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b71f44db2310e2deb373c26cd10fbbae
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	432417fd1dbc61f041900b5ef2b3133a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 113986/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2023 às 07:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 113988/23 ao Documento 113986/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 113986/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	56 - 61	432417fd1dbc61f041900b5ef2b3133a
Comprovante de publicidade	62	c22945833afa86fc8b9e4d6719ea51b0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	63	b71f44db2310e2deb373c26cd10fbbae
Comprovantes de regularidade da contratada	64 - 70	5eff2fa9b8d8916712b735e394cf1bbd
RECIBO PROTOCOLO	71	b4c62ebb5f0be7751d83a34abc091593

João Pessoa, 14 de Novembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**